



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo
Sr. Deputado à Assembleia Legislativa Ng Kuok Cheong**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo e ouvidos os Serviços da área dos assuntos sociais e cultura, relativamente à interpelação escrita apresentada em 12 de Agosto de 2021 pelo Sr. Deputado Ng Kuok Cheong, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 893/E646/VI/GPAL/2021, de 18 de Agosto de 2021, e recebida em 18 de Agosto de 2021 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem a Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais (DSAL) responder o seguinte:

Na sequência da ocorrência, no ano passado, da epidemia da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) lançou duas rondas de medidas de apoio económico. A DSAL lançou, em Março de 2020, a primeira fase das “formações subsidiadas” e de acordo com o Regulamento Administrativo n.º 33/2020, organizou, em Setembro do mesmo ano, o “Plano de formação subsidiada orientada para o aumento das competências técnicas” para os trabalhadores no activo e profissionais liberais, bem como o “Plano de formação subsidiada orientada para a empregabilidade” para os desempregados e graduados das instituições de ensino superior, e consoante as necessidades do mercado, continua a lançar cursos diversificados para ajudar, com todo o esforço, os residentes a aumentar as suas técnicas de trabalho e a integrar no mercado de trabalho.

Em articulação com o “Plano de garantia do emprego, estabilização da economia e asseguramento da qualidade de vida da população 2021”, a partir de Abril de 2021, procedeu-se ao ajustamento e aperfeiçoamento dos planos de formação subsidiada, incluindo: o alargamento dos destinatários dos planos para os trabalhadores do sector do jogo; a inscrição nos cursos por iniciativa própria dos trabalhadores em situação de férias não remuneradas e que não foram recomendados pelo empregador; o cancelamento do limite de inscrições dos trabalhadores por recomendação do empregador, entre outros, de modo a apoiar os residentes afectados pela epidemia na procura de emprego.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
勞工事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Além disso, o Governo da RAEM já estabeleceu um mecanismo regular para salvaguardar o bem-estar das famílias que enfrentam dificuldades. Caso as famílias estejam com insuficiências económicas para satisfazer as necessidades básicas de vida, podem requerer o apoio financeiro junto do Instituto de Acção Social e pedir outros eventuais serviços de apoio. Em 2021, para além do subsídio de 13 meses, será ainda atribuído a totalidade de um subsídio adicional, em Setembro, aos beneficiários do subsídio regular que reúnem os requisitos. Para as famílias em situação próxima do limiar e que não reúnem requisitos para requerer o apoio financeiro, os correspondentes apoios são prestados através do “Plano de apoio alimentar de curto prazo” e do “Programa de inclusão e harmonia na comunidade”. As medidas de apoio acima referidas prestam apoio financeiro e em espécie aos grupos mais desfavorecidos e às famílias em situação próxima do limiar. É de salientar que os apoios não foram reduzidos por causa da situação financeira do Governo da RAEM nos últimos anos.

Mais, a repartição extraordinária de saldos orçamentais do “Regime de previdência central não obrigatório” é diferente do apoio financeiro acima referido. Como pressuposto, a atribuição é baseada nos saldos orçamentais, e caso a situação da execução orçamental o justifique, é definida por despacho do Chefe do Executivo, ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças. No entanto, devido à epidemia da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, o Governo da RAEM não registou saldo de execução orçamental nas finanças públicas no ano 2020, por isso não estão preenchidas as condições de atribuição das verbas, a título de repartição extraordinária de saldos orçamentais, estipuladas no art.º 40.º da Lei n.º 7/2017 (Regime de previdência central não obrigatório).

Consoante a situação do mercado laboral e as exigências de prevenção e controlo da epidemia, esta Direcção de Serviços continua a proporcionar aos residentes formação profissional e apoio ao emprego que respondam às suas necessidades.

31 de Agosto de 2021.

O Director, substituto, da DSAL,


Chan Chon U